

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022-CRSN

I- À vista dos elementos contidos no processo **SEI 6018.2022/0068941-3** e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13, 54.829/2014 e 9.412/2018, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** aquisição em tela e **Homologo** a Cotação Eletrônica nº **30/2022 (link 072586191)** para aquisição do **(ITEM 01): 01 unidade de Raio X Odontológico, no valor unitário de R\$ 9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** à empresa **DRM NUTRILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.768.125/0001-73**, para uso no CEO Maria Cecília Donnagelo, unidades de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Formulário de Requisição de Material/Assessoria Técnica CRS-N (link 069910350) e Requisição de Compras nº 087/2022 (link 070805799).

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de **R\$9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, tendo sido emitido para tanto a Nota de Reserva nº **56.814/2022 (link 070820447)** em virtude do procedimento ter transcrito dentro das premissas legais.

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de **84.23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00**, ficando a contratação condicionada à entrega da documentação exigida pela Legislação vigente.

III. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

IV. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ

P.A. **6018.2022/0080167-1**

I. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para o mês de **NOVEMBRO/2022**, para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo Centrinho Bauru/ FUNCRAF, em nome de **JOYCE SOUSA COCO, RF: 7781300, CPF: 320.701.978-16**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, inciso IV, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 623/2022/SMS.G, que onerará a dotação nº **84.25.10.301.3 003.2.520.3.3.90.48.00.00**;

II. Publique-se;

III. Após, à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes previstas em lei.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Processos da unidade SMS/CRS-SE/SUVIS

6018.2022/0085309-4 - Publicações Diário Oficial

A Coordenadoria Regional de Saúde SUDESTE, usando das atribuições que lhe conferem a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de Agosto de 2017, para o seguinte estabelecimento:

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro: 012/2022 CRS-SE

Essa autorização é válida por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: IMUNE-CONSULTORIA ESP. EM DOENÇAS FEB. VACINAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.122.422/0001-05

CMVS: 355030801-863-011323-1-8

Endereço: JOSÉ MARIA WHITAKER Nº 860, TÉRREO.

Bairro: Planalto Paulista

Responsável Técnico: MARCELO GENOFRE VALLADA- CRM: 63204

Responsável Técnico Substituto: MARCIO CALDEIRA ALVES MOREIRA - CRM: 70103

Número do protocolo: 6018.2022/0056888-8

Processos da unidade SMS/CF/O/Adiantamentos

Do Processo nº **6110.2022/0009452-5**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0009452-5, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Maurício Tolomio, CPF 280.144.558-43, RF 853.429-2/2, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Do Processo nº **6110.2022/0008678-6**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0008678-6, do Hospital Municipal Dr. Carmino Carichio, em nome de Jose Carlos Ingrund, CPF 567.863.108-00, RF 503.033.173, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

Do Processo nº **6110.2022/0008902-5**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0008902-5, do Hospital Municipal Tide Setúbal, em nome de Werner Santos Garcia, CPF 287.082.358-48, RF 806.937-9, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PROCESSO: 6018.2022/0071200-8

PORTARIA Nº 660/2022-SMS.G

Considerando as disposições das normativas do Sistema Único de Saúde sobre seus instrumentos de gestão do SUS, as obrigações delas decorrentes e sua importância para a adequada gestão do sistema no município;

Considerando a importância da adequada e tempestiva prestação de contas sobre os objetivos, metas e ações de saúde no fortalecimento do controle social e da transparência;

Considerando a necessidade de coordenação entre os diferentes atores e instrumentos de gestão para consecução de objetivos, metas e ações previstas para o ciclo 2022-2025;

Considerando a necessidade frequente de aprimoramento das metodologias para planejamento, monitoramento e prestação de contas em relação ao Plano Municipal de Saúde, as Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e os Relatórios Anuais de Gestão;

Considerando a pandemia de COVID-19, seus efeitos sobre o Sistema Único de Saúde municipal e a decorrente necessidade de aperfeiçoamento dos processos de planejamento e monitoramento para a retomada e continuidade de serviços essenciais ao bem-estar da população paulistana;

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídos os grupos técnicos de planejamento regional, de acordo com a Portaria nº443/2022, que cria o sistema de governança para o ciclo 2022-2025.

Art.2º. Da composição dos grupos técnicos de planejamento regional:

§1º O grupo técnico de planejamento regional deverá ser presidido pelo coordenador regional de saúde.

§2º É recomendada a inclusão nos grupos das equipes de planejamento, gestão participativa, educação permanente, informação e Supervisões Técnicas de Saúde com vistas à integração dos instrumentos de gestão e monitoramento.

Art.3º. Compete ao grupo técnico de planejamento regional:

I - Monitorar, propor contramedidas e prestar contas sobre as metas constantes da diretriz 4 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II - Fornecer informações, em nível descentralizado, sobre objetivos, metas e ações dos instrumentos de gestão;

Art. 4º. A periodicidade das reuniões e os métodos de trabalho serão adotados por cada instância, de acordo com a conveniência e adequação aos ritos de monitoramento e prestação de contas estabelecidos por diferentes normativas.

Parágrafo Único. As reuniões devem ser registradas para fins de monitoramento.

Art. 5º. Ficam designados para compor os grupos técnicos de planejamento regional os seguintes servidores:

I – CRS Centro

- Paulete Secco Zular – RF 6090851/2
- Angela Mendes Gimenes – RF 6326889/1
- Camila Ferreira de Souza – RF 7462239/1
- Cristiane Lopes Cavalcante – RF 7778911/1
- Doralice Severo da Cruz – RF7495803/3
- Gina Martins Gil – RF 6141579/3
- Marco Broitman – RF 7369417/1
- Renata Luciana Hasegawa Fregonzei – RF 7372523/1
- Salette Monteiro Amador– RF 7279050/1
- Wagner Gonçalves - RF 6141609
- Elaine Maria Buono de Oliveira - RF 5770050

II – CRS Leste

- Nilza Piassi Bertelli – RF 516.162.2
- Aline Alves do Amaral – RF 729.366.4/1
- Alessandra Menezes Furtado – RF 729.193.1/1
- Raquel Bariani Bernardino – RF 726.849.1/1
- Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet – RF 720262.8
- Fernando Joaquim da Silva – RF 720141.9
- Eliete Cristina Bergamo – RF 706.230.3/2
- Carolina Beltramin de Carvalho Donola – RF 732.988.1
- Suzana Maria Veloso Dutra Pugliano – RF 7547714
- Edson Erasmo Pereira Lima – RF 6301142
- Deborah Magalhães Cerqueira – RF 784.215-5
- Karima Abdul Fattah – RF 836.483-4
- Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira – RF 821.087.0/1
- Soeli Rodrigues da Silva – RF 726.674.0/1
- Fernanda Maria de Souza Morales Ferreira – RF 7289642/2
- Elaine Bazilio Custodio – RF 7341458/2
- Fabia Regina Aprelini – RF 783.878.6
- Camila Regina Passos Gabriel – RF 783.030.1
- Juliana Mendes Melo Vidal - RF 822.015.8

III – CRS Norte

- Ana Cristina Kantzos – RF 605.337/8
- Bruna Benites de Castro Zalameña - RF 783.594.9
- Vanessa Cristina de Oliveira Santos - RF 892.936.0
- Jacqueline Aparecida Drumond - RF 773.956.2
- Leticia Vilaças Bizerra – RF 826.668.9
- Yiu Takabayashi – RF 724.707.9
- Murilo de Alcantara – RF 883.815.1
- Soraia Bueno de Andrade – RF 538.713.2
- Debora Rita Burjato – RF 609.106.7
- Mariília Arruda de O. Muller - RF 706.155.9
- Oziris Simões – RF 526.264.0
- Rosana Lipman Muralha – RF 807.107.1
- Nelza Akemi Shimidzu – RF 547.738.7
- Maristela Vilas Boas Frattucci – RF 522.804.2
- Luiz Francisco Vaz – RF 771.231.6
- Silvia Regina Pinto – RF 743.186.4
- Maria Aparecida Faustino – RF 707.140.0
- Renata Eliza de Oliveira – RF 779.286.7
- Cristina Prumes Santin – RF 594.468.6
- Teresa Cristina G. de Abreu – RF 743.373.5
- Antonio Carlos Frias – RF 610.826.1

IV – CRS Oeste

- Regiane de Santana Piva – RF 744.055.3
 - Rosângela Bezerra Santos – RF 544.215.0
 - Marcelo Monteiro Pinto – RF 710.463.4
 - Eduardo Augusto Trentino - RF 811.919.8
 - Maria Aparecida Lucarelli - RF 612.880.7
 - Patrícia Pereira de Salve – RF 597.833.5
 - Patrícia Evangelista de Faria Ferraz – RF 580.516.3
 - Verônica de Pádua Mello - RF 822.071.9
 - Ana Lúcia Garcia Piovesan – RF 642.667.1
 - Maria Teresa Surányi de Andrade – RF 610.457.6
 - Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra – RF 775.122.2
 - Francisco Genilson da Silva – RF 821.106.0
 - Elizabeth Fumiko Takeuchi– RF 566.375.0
 - Maria Cristina de Mello Ciaccio – RF 783.934.1
 - Valéria Cristina Silva Franzese - RF 662.035.3
 - Leandro Mulford Pedroso - RF 746.347.2
- V – CRS Sudeste
- Mariana Delega De Souza - RF 810.713.1
 - Kelly Cristina Lino Dos Santos - RF 807.444.5
 - Cecília Tavares Da Silva - RF 786.207.5
 - Celia Ribeiro Fontoura De Lima - RF 778.137.7
 - Mercio Mitsuo Kuramochi - RF 889.171.1/1
 - Monica Do Carmo Abrantes – RF 752.697.1
 - Sanny Fabretti Bueno Grosso - RF 746.075.9
 - Kaline Neves Marinho – RF 818.906.4
 - Marcia Tazima Imaniche - RF 641.755.8
 - Valéria Andrade Duarte Montuori - RF 531.866.1
 - Andreza Aparecida Yabiku - RF 743.369.7/2
 - Vania Cardoso Santos- RF 659.031.4/1
 - Susan Garcia Giacominini - RF 794.992.8/1
 - Niomara De Cassia Cunha - RF 557.277.1
 - Ana Lucia Scodiero Consonni- RF 743.444.8
 - Ana Paula Campos Araujo Moreira - RF 619.871.6
 - Francis Da Silva Fernandes – RF 632.005.8/3
 - Adriana Abramo De Abreu - RF 820.349.1
 - Salette Pereira Dos Santos Vasconcellos - RF 590.247.9/2
 - Maria Das Dores Lima Soares - RF 790.094.5
 - Bruno Bassi Arca - RF 725.968.9/1
 - Regilamar Batista Terra Nova De Lima - RF 589.263.5
 - Cesar Raul Alves Pereira – RF 726.838.6/2
 - Andre Mikio Kondo – RF 797.946.1
 - Rosemary De Oliveira Andrade Coutinho - RF 819.122.1
 - Eliana Carvalho Serra Lopes – RF 746.292.1
 - Celso Galhardo Monteiro – RF 613.155.7/1
 - Luciana Almeida Bruno De Mello - RF 819.093.3/1
 - Jorge Fouad Maalouf – RF 610.508.4/1
 - Fernando Mariano da Silva Júnior - RF 790.297.2/1
 - Patrick Greco Gasull - RF 891.346.3/2
- VI – CRS Sul
- Marcelo Dell Aquila Gonçalves – RF 650.249.1
 - Mariângela Pacheco Costa – RF 503.465.5
 - Drausio Soares Filho – RF 826.741.3
 - Maria Laura Deorsola - RF 561.264.1
 - Bianca Pareja Gonzales Colomaba – RF 778.223.3
 - Maurício Fernando Lopes – RF 790.932.2
 - Maria Regina Rossi – RF 644.987.5
 - Martha Pessoa Figueiredo – RF 640.900.8
 - Cleonice de Oliveira Cardoso Expósito – RF 701.153.9
 - Rogério de Mattos Hochheim – RF 631.753.7

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmatmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTs), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de

Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2022/0079437-3	93819	Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda
6018.2022/0081735-7	93788	Gold Care Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda
6018.2022/0081886-8	93308	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. **SEI 6018.2022/0075638-2** - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO** para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II. Em atenção ao Decreto 61.377/2022, designo pregoeiro responsável o servidor **Bruno Manoel Ferraz Batista, RF 829.784.3. (9CL)**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0005408-7 – À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as justificativas constantes no link 072684062, **AUTORIZO** o(s) **CANCELAMENTO(S) PARCIAL(IS)da(s) Nota(s) de Empenho 73578/2022** (principal), no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) e **73579/2022** (reajuste), no valor de R\$ 2.836,70 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), emitida em favor da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 05.652.247/0001-06**, da dotação 84.26.10.301.3003.2520.3.3.9 0.39.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 107/2022 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS. DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60** cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, objetivando a aprovação do Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Parque Paulistano, por investimento do Projeto de Intervenção Local no valor total de R\$ 119.844,57 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00 em fonte 00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO

I - 6018.2022/0077715-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072323291) e da Assessoria Jurídica (doc. 072661329), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens relacionados no Termo de Doação 149/2022ASF (doc. 072322550) e na Nota Fiscal nº 48748 (doc. 072322656), totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde ALTO DE PINHEIROS, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 063/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 016/2015/SMS/NTCSS (doc. 072319790).

DESPACHO

I - 6018.2022/0084104-5 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072381506 e 072385434) e da Assessoria Jurídica (doc. 072669315), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens relacionados no Termo de Doação 151/2022 ASF (doc. 072381248) e na Nota Fiscal nº 4592 (doc. 072381431), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA NOVA JAGUARÉ, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072381248).

DESPACHO

I - 6018.2022/0084177-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072388770) e da Assessoria Jurídica (doc. 072673642), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens relacionados no Termo de Doação 150/2022 ASF (doc. 072388642) e na Nota Fiscal nº 4593 (doc. 072388715), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA PIAUÍ, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072388568).

DESPACHO

I - 6018.2022/0084169-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072387946) e da Assessoria Jurídica (doc. 072676396), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens relacionados no Termo de Doação 155/2022 ASF (doc. 072387794) e na Nota Fiscal nº 4624 (doc. 072387889), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde PARQUE DA LAPA, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072387664).

DESPACHO

I - 6018.2022/0084144-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072384812) e da Assessoria Jurídica (doc. 072679665), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens relacionados no Termo de Doação 154/2022 ASF (doc.072384680) e na Nota Fiscal nº 4618 (doc. 072384748), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA JAGUARA, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072384579).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº